



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## EDITAL nº 074/2026 – Pregão nº 063/2026 Processo Administrativo nº 723/2026

**OBJETO:** Abertura de Pregão Eletrônico visando o registro de preços de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender a demanda das secretarias municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses.

**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei 14.133/2021, as Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014 e o Decreto Municipal 7.393/2023, com as alterações posteriores.

### IMPORTANTE:

#### INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

– A partir das 08h00 do dia 29/07/2026

#### PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

– Até às 08h00 do dia 07/08/2026

#### LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:

– Até às 08h00 do dia 07/08/2026

#### FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

– E-mail: [capivari.licitacao02@gmail.com](mailto:capivari.licitacao02@gmail.com)

– Telefone: (19) 3492-9216 / 9217

#### FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA ANÁLISE:

– Às 08h00 do dia 12/08/2026

#### INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

– Às 08h30 do dia 12/08/2026

#### TEMPO DE DISPUTA:

– 10 MINUTOS

#### LOCAL:

– [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) “Acesso BLL Compras”

#### ENDEREÇO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS:

– Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, São Paulo – CEP 13.360-023

– Horário De Atendimento: 08h30hs às 16:00hs

– Para todos os efeitos, será considerado o horário de Brasília.

### 1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura Municipal de Capivari, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)).

### 2 – OBJETO

2.1. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender a demanda das secretarias municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência.

### 3 – RECURSO FINANCEIRO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

3.1. A despesa está estimada em R\$ 1.221.545,80 (um milhão, duzentos e vinte e um mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos).

3.2. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, considerando a natureza 3.3.90.30 – Materiais de Consumo.

## 4 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 4.1.1. Coordenar o processo licitatório;
- 4.1.2. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.1.3. Receber as impugnações e consultas ao edital e encaminhá-las à secretaria solicitante, ou à Secretaria de Negócios Jurídicos, se for o caso, para examine e decisão;
- 4.1.4. Conduzir a sessão pública na internet;
- 4.1.5. Abrir as propostas de preços;
- 4.1.6. Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- 4.1.7. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 4.1.8. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 4.1.9. Conduzir os procedimentos relativos à etapa de lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 4.1.10. Verificar e julgar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 4.1.11. Declarar o vencedor do certame;
- 4.1.12. Acatar as razões de recurso, encaminhando à autoridade competente para exame e decisão;
- 4.1.13. Elaborar a ata da sessão;
- 4.1.14. Encaminhar o processo à autoridade superior para autorizar e homologar a contratação.

## 5 - FORMALIZAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Com antecedência superior a 03 (três) dias úteis da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.1.1. Os pedidos de esclarecimentos bem como as impugnações, poderão ser formulados em campo próprio do sistema, por endereço eletrônico, através do e-mail [capivari.licitacao02@gmail.com](mailto:capivari.licitacao02@gmail.com) ou protocolado, pessoalmente, no endereço Rua XV de Novembro, n° 639, Centro, Capivari/SP, e serão respondidos pelo subscritor do Edital, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura a sessão pública.

5.1.2. Decai do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

5.1.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.1.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

## 6 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL (<http://www.bll.org.br>), com ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação em atividade econômica compatível e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição na referida plataforma.

6.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no sistema até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

6.1.2. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

**6.1.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).**

6.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

6.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

## **6.6. Não poderão participar deste certame às empresas que:**

- 6.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 6.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 6.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 6.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 6.6.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 6.6.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 6.6.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 6.6.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 6.6.9.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 6.6.10.** O impedimento de que trata o item 6.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 6.6.11.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.6.2 e 6.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 6.6.12.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 6.6.13.** O disposto nos itens 6.6.2 e 6.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 6.6.14.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 6.6.15.** A vedação de que trata o item 6.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

## **7 – PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 7.1.** O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus Anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 7.2.** No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio o preço unitário e total expresso em moeda corrente nacional, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, fretes e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, além da indicação da MARCA, se for o caso.
  - 7.2.1.** Na eventualidade de o licitante ser o fabricante ou detentor da marca/modelo do item ofertado, esta informação poderá ser preenchida com expressões como: “fabricação própria”, “conforme edital” e outras, evitando-se, assim, a identificação do licitante.
  - 7.2.2.** A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo V para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.
- 7.3.** O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**7.4.** A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

**7.5.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema.

## **8 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES**

**8.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data e horário indicados neste Edital.

**8.2.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**8.3.** Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

**8.3.1.** A redução entre os lances será livre.

**8.3.2.** Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o item.

**8.4.** Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 15 lotes (itens) da mesma licitação.

**8.4.1.** O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de itens, se for o caso.

**8.4.2.** Em regra, a disputa simultânea de itens obedecerá à ordem sequencial deles. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de itens selecionados fora da ordem sequencial.

**8.5.** O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

**8.6.** A disputa será no Modo Aberto.

**8.6.1.** Neste modo de disputa, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**8.6.2.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item anterior será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**8.6.3.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida neste edital, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**8.6.4.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o (a) Pregoeiro (a) poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**8.7.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;

**8.7.1.** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

**8.8.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**8.9.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**8.9.1.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica diretamente no Portal Eletrônico da Bolsa de Licitações Leilões do Brasil – BLL, através do endereço <https://bllcompras.com/>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

**8.10.** Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

**8.10.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta mais bem classificada, será convocada pelo Pregoeiro, para que apresente preço inferior ao do mais bem classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

**8.10.2.** Não havendo apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta mais bem classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem anterior.

**8.11.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento

**8.11.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**8.11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.11.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

## 9 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**a)** Relação de Apenados – Pesquisa de impedimentos de contratos/licitações (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>);

**b)** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

**c)** Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

**9.2.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

**9.2.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

**9.2.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

**9.2.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.3.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**9.4.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPP, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

**9.5.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**9.6.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**9.6.1.** contiver vícios insanáveis;

**9.6.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

**9.6.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

**9.6.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**9.6.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

**9.7.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**9.7.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**9.7.1.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**9.7.1.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**9.8.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**9.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

## 10 – DA HABILITAÇÃO:

**10.1.** Para fins de habilitação, a licitante mais bem classificada, será convocada para enviar os documentos elencados, bem como a proposta ajustada ao último lance, através do sistema, em formato digital, no prazo de **02 (duas) horas**, prorrogável por igual período, desde que apresente as devidas justificativas, contado da data de solicitação do pregoeiro.

**10.1.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º). Neste caso a licitante deverá apresentar os **originais ou cópia autenticada**, no prazo máximo de até **02 (dois) dias úteis**, que será estabelecido pelo pregoeiro, mediante o chat, na sessão pública virtual. Caso o licitante opte pelo envio dos documentos através do correio, o endereço é Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, SP, CEP 13.360-023.

**10.2.** A análise dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**10.3.** O descumprimento do prazo estipulado no item 10.1.1 acarretará sua inabilitação.

**10.4.** Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**10.5.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, (Lei 14.133/2021, art. 64 e IN 73/2022, art. 39, §4º), para:

**10.5.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**10.5.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**10.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**10.7.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 10.1.

**10.8.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, **ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista**, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**10.8.1.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**10.9.** O envio dos documentos de habilitação em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**10.10.** A falta de quaisquer documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

**10.11.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**10.12.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

**10.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

**10.14.** A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

## **10.14.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**10.14.1.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual;

**10.14.1.2.** Ato constitutivo (Estatuto ou Contrato Social em vigor), devidamente registrado no Órgão Competente, acompanhado de documento comprobatório da eleição dos atuais administradores.

**10.14.1.3.** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cívis, acompanhada de prova de designação da diretoria em exercício.

**10.14.1.4.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

## **10.14.2 – HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA:**

**10.14.2.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**10.14.2.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**10.14.2.3.** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de certidão (Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa).

**10.14.2.4.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação de sua respectiva Certidão Negativa Ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa e/ou Secretaria da Fazenda;

**10.14.2.5.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

**10.14.2.6.** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

**10.14.2.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida por aquele Órgão, através de sistema eletrônico, facultado à Administração Municipal a verificação da validade do documento via Internet.

## **10.14.3 – HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**10.14.3.1.** Certidão negativa de falência e Concordata de processo de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.

**10.14.3.2.** Havendo registro de processo de recuperação judicial, deverá a licitante que nesta hipótese incorrer, apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, para fins de sua habilitação neste item, de acordo com a Súmula n.º 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**10.14.3.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis **dos 2 (dois) últimos exercícios sociais**, assinados pelo Contador responsável.

**10.14.3.3.1.** Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

**10.14.3.3.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

## **10.14.4 – HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**10.14.4.1.** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica expedido, necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já prestou os serviços;

**10.14.4.2.** Os atestados deverão estar necessariamente em nome do licitante e ser compatível com o objeto do certame, independente do item licitado.

**10.14.4.3.** Poderá ser exigida a apresentação de Nota Fiscal, referente ao Atestado de Capacidade Técnica apresentado, a fim de diligência.

**10.14.4.3.1.** Caso solicitada, a Nota Fiscal apresentada deverá constar data de emissão anterior a data da sessão e compatível com a data do Atestado de Capacidade Técnica.

## **10.14.5 – DECLARAÇÕES:**

**10.14.5.1.** Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme anexo III deste Edital;

**10.14.5.2.** Declaração da Inexistência de fato superveniente, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme anexo IV deste Edital;

**10.14.5.3.** Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006 deverá DECLARAR sob as penas da Lei o seu enquadramento a microempresa ou a empresa de pequeno porte, nos moldes do anexo V;

**10.14.5.4.** Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, de acordo com modelo contido no anexo VI ao presente Edital;

**10.14.5.5.** Declaração de inexistência de parentesco, de acordo com modelo contido no anexo VII do presente Edital;

**10.14.5.6.** Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de acordo com modelo contido no anexo VIII do presente Edital;

**10.14.5.7.** Declaração de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, de acordo com modelo contido no anexo IX do presente Edital.

## **10.14.6. GARANTIA:**

**10.14.6.1.** Será exigida a **garantia de participação, no valor de R\$ 12.215,45 (doze mil e duzentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)**, equivalente a 1% do valor estimado, em conformidade com o artigo 58, §1º da Lei 14.133/2021.

**10.14.6.2.** O valor da garantia poderá ser efetuado através do Seguro Garantia, ou ainda efetuado o depósito na seguinte conta de titularidade da Prefeitura:

Banco do Brasil

Agência 0699-8

Conta 47947-0

CNPJ 44.723.674/0001-90

**10.14.6.3.** Aos que optarem pelo depósito em conta da Prefeitura, a garantia será devolvida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato, ou da data que for declarada fracassada a licitação (Art. 58, §2º, Lei 14.133/2021).

**10.14.6.4.** Implicará execução do valor integral da garantia de proposta, em caso de recurso de assinatura do contrato ou a não a apresentação dos documentos para a contratação (Art. 58, §3º, Lei 14.133/2021).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**10.14.6.5.** O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro com o valor da garantia que a licitante venha a optar, deverá ser encartado nos documentos de habilitação, anexado e salvo em campo **próprio** no sistema da BLL.

**10.14.6.6.** O comprovante da operação bancária da garantia, ou ainda a apólice de seguro, deverá constar data anterior à data da sessão, tendo em vista que se trata de requisito pré habilitatório (Art. 58, Lei 14.133/2021).

**10.14.6.7.** Caso o comprovante não seja apresentado junto à habilitação, o licitante será **INABILITADO**.

**10.15.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**10.15.1.** Na contagem do prazo acima (90 dias), excluir-se-á o dia da emissão da respectiva Certidão e incluir-se-á o de seu vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos.

**10.15.2.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## 11 – PROPOSTA REAJUSTADA

**11.1.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de até 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

**11.1.2.** Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**11.2.** Deverão estar consignados na proposta:

**11.2.1.** A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante;

**11.2.2.** Número do Pregão;

**11.2.3.** Preços unitário e total em algarismos e o preço global por extenso, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**11.2.4.** Os preços deverão ser apresentados com precisão de duas casas decimais;

**11.2.5.** Marca do produto ofertado, se for o caso;

**11.3.** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo ou judicial.

**11.4.** Declaração impressa na proposta de que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I – Objeto e Especificações;

**11.5.** Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

## 12 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**12.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**12.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**12.3.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

**12.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**12.5.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**12.6.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**12.7.** Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**12.8.** Conforme previsto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## 13 – RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**13.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

**13.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**13.3.** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**13.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**13.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos.

**13.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**13.4.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**13.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.6.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**13.7.** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**13.8.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**13.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**13.10.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23:.....>

## 14 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**14.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

**14.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

**14.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**14.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**14.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

**14.1.2.4.** deixar de apresentar amostra;

**14.1.2.5.** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

**14.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**14.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**14.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

**14.1.5.** fraudar a licitação

**14.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**14.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**14.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**14.1.6.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

**14.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

**14.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

**14.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**14.2.1.** advertência;

**14.2.2.** multa;

**14.2.3.** impedimento de licitar e contratar e

**14.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**14.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida.

**14.3.2.** as peculiaridades do caso concreto

**14.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes

**14.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública

**14.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**14.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**14.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**14.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**14.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**14.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**14.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Capivari, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**14.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**14.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**14.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**14.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**14.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**14.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## 15 – DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

**15.1.** O objeto desta licitação deverá ser entregue entre **05 (cinco) e 10 (dez) dias, a depender da unidade solicitante**, de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento.

**15.2.** Os pagamentos serão efetuados de acordo com as condições constantes no quadro abaixo, contados da data de emissão da respectiva Nota Fiscal, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante:

| CONDIÇÃO DE PAGAMENTO            |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| VALOR                            | PRAZO DE PAGAMENTO |
| Até R\$ 10.000,00                | 30 dias            |
| De R\$ 10.001,00 a R\$ 49.999,99 | 60 dias            |
| De R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99 | 90 dias            |
| Acima de R\$ 100.000,00          | 120 dias           |

**15.2.1.** No caso de recurso proveniente de Convênios Estaduais e/ou Federais, a nota fiscal somente será emitida após autorização e liberação da parcela (s) e/ou medição (s) pelo Ministério responsável pelo convênio.

**15.2.2.** Conforme o protocolo ICMS 42/09, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes (Exceto MEI) que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**15.3.** Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções.

**15.3.1.** A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Prefeitura.

**15.4.** Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

**15.4.1.** Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

## 16 – DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1.** A simples participação na presente licitação, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

**16.2.** A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**16.3.** O edital e seus anexos, bem como o resultado do presente certame serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico Municipal, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico <https://capivari.obaratec.com.br/ords/capivari/f?p=839:23:.....>

**16.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**16.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**16.6.** À Administração fica facultado o direito de declarar a licitação anulada se ocorrerem irregularidades no processamento ou julgamento e classificação, bem como revogá-la, se considerada inconveniente ou inoportuna ao interesse público, sem que por estes fatos venha a responder por qualquer indenização ou compensação.

**16.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**16.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**16.9.** Todo pedido de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro somente será analisado, mediante requerimento fundamentado por escrito do interessado, acompanhados de planilha de custos e documentos comprobatórios e protocolado na Central de Atendimento.

**16.10.** A Adjudicatária fica obrigada a efetuar, sem ônus, todas as trocas de produtos considerados imperfeitos ou não compatíveis com o ofertado, no ato da reclamação.

**16.11.** Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Capivari, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**16.12.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**16.13.** Das sessões públicas de processamento do pregão serão lavradas atas circunstanciadas.

**16.14.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**16.15.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

## 17 – DOS ANEXOS

**17.1.** Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;

**17.2.** Anexo II – Formulário Padronizado de Proposta Comercial;

**17.3.** Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregado Menor no Quadro da Empresa;

**17.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

**17.5.** Anexo V – Modelo de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP e seu Faturamento;

**17.6.** Anexo VI – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos Habilitatórios;

**17.7.** Anexo VII – Modelo de Declaração de Quadro Societário;

**17.8.** Anexo VIII – Modelo de Declaração de Reserva de Cargo para Pessoa com Deficiência;

**17.9.** Anexo IX – Modelo de Declaração de Direitos Trabalhistas;

**17.10.** Anexo X – Minuta da Ata de Registro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

Capivari, 28 de julho de 2026.

**MAURO ROBERTO DE SOUZA JÚNIOR**

Secretário Municipal de Segurança Pública

**VITOR HUGO RICCOMINI**

Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## **ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E TERMO DE REFERÊNCIA (PDF)**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE PROPOSTA

| Razão Social: |                 |                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                      |                   |  |
|---------------|-----------------|-------------------|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|----------------------|-------------------|--|
| Endereço:     |                 |                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                      |                   |  |
| Cidade:       |                 |                   | CEP: |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | Fone/Fax:            |                   |  |
| E-mail:       |                 |                   |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |       | CNPJ n.º             |                   |  |
| Item          | Código Material | Unidade de Medida | Qtd. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |  |
| 1             | 17.1.18         | PAR1              | 5    | Bota cano longo nº 37                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                      |                   |  |
| 2             | 26.1.2525       | UN                | 130  | Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor branca, nas medidas aproximadas de 30 x 60cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante. - UN                                                                                                                                                   |       |                      |                   |  |
| 3             | 26.1.4587       | UN                | 5    | Pá para coleta de lixo – tamanho grande (24cm) – confeccionada em material plástico com cabo de madeira (1,20).                                                                                                                                                                                                                                                                          |       |                      |                   |  |
| 4             | 26.1.5265       | UN                | 50   | Pano de prato, confeccionado, fechado, sacaria 100% algodão, alvejado, tamanho aproximado 75cm x 50cm, com acabamento lateral, costurado. apresentar etiqueta de identificação com informações sobre o produto e fabricante.                                                                                                                                                             |       |                      |                   |  |
| 5             | 26.1.5609       | CAI               | 20   | Luva nitrílica não cirúrgica isenta de pó na cor branco tamanho g - cx c/ 100 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |                   |  |
| 6             | 26.1.5610       | CAI               | 20   | Luva nitrílica não cirúrgica isenta de pó na cor branco tamanho m - cx c/ 100 unid.                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |                      |                   |  |
| 7             | 26.3.4336       | UN                | 100  | PANO XADREZ para limpeza de chão, sacaria 100% algodão, medidas 45cm x 65cm (GG), na cor azul xadrez.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                      |                   |  |
| 8             | 26.4.2029       | UN                | 10   | Balde Plástico, com alça, extraforte, com capacidade para 20 litros medidas aproximadas 32,5cm x 29cm                                                                                                                                                                                                                                                                                    |       |                      |                   |  |
| 9             | 26.4.2121       | UN                | 7    | Cesto de lixo, em material plástico fechado com tampa, extraforte, com capacidade para 60 litros e cores variadas, medindo aproximadamente 42cm de diâmetro e 61cm de altura.                                                                                                                                                                                                            |       |                      |                   |  |
| 10            | 26.4.2123       | UN                | 15   | Cesto de lixo plástico redondo sem tampa med. Aprox. 23Cm diâmetro x25cm de altura, capacidade de 10 litros cores variadas                                                                                                                                                                                                                                                               |       |                      |                   |  |
| 11            | 26.4.3159       | UN                | 4    | Lixeira plástica redonda, telada, sem tampa, capacidade aproximada de 10 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |       |                      |                   |  |
| 12            | 44.1.1          | UN                | 160  | Balde plástico, com alça, extraforte, com capacidade para 08 litros – un                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |                      |                   |  |
| 13            | 6.2.793         | FRS               | 10   | Álcool em gel higienizador de mãos frasco de 90 ml a 100 ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |       |                      |                   |  |
| 14            | 6.2.803         | LIT               | 50   | Desinfetante Concentrado Bruto para limpeza e desinfecção em canis. Bactericida e fungicida Matando 99.9% dos vírus e bactérias presentes nas superfícies que causam a Cinomose, a Gripe Canina, a Tosse Canina e Calicivirose Felin. Germicida e bactericida, limpa, desinfeta e desodoriza. Embalagem 1 LITRO                                                                          |       |                      |                   |  |
| 15            | 6.2.805         | Bnb               | 650  | Desinfetante concentrado; tensoativo catiônico e não iônico; conservantes; essência, solubilizantes, capacificante e veículo; cloreto de benzalcônio; agente de controle de ph; corantes; água ingredientes ativos bactericidas: cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio: 0,5% (c14 50%, c12 40%, c16 10%) cloreto de n-alquil dimetil benzil amônio: 0,5% (c12 70%, c14 30%) com ação |       |                      |                   |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

|    |         |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
|----|---------|-------|-----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |         |       |     | bactericida; fragrância lavanda. O produto deve ter identificação com informações sobre o produto e fabricante. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA. Embalagem: bombona de polietileno 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 16 | 6.2.806 | FRS   | 10  | Multi inseticida aerossol a base de água com óleo de citronela, ingredientes ativos: transflutrina 0,02%; imiprotrina 0,02%; cipermetrina 0,05%; d-fenotrina 0,125%; praletrina 0,102%. Composição: água, solvente, solvente alifático, antioxidante, emulsificante, veículo, propelentes e mascarantes e ingredientes ativos. Frasco 420ml a 450ml.                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 17 | 6.4.393 | UN    | 16  | Mangueira; flexível; completa c/ esguicho; para jardim; trançada com nylon; ½" polegada; medir 50 metros; transparente                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 18 | 6.4.461 | UN    | 210 | Esponja de cozinha; dupla face; com 04 unidades no pacote; com espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva; alta performance; antibacteriana, multiuso                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 19 | 6.4.521 | CAR   | 30  | Pedra sanitária com 12 unidades cada, cada unidade com aproximadamente 36gr alça ou suporte para colocação vaso sanitário, embalagem contendo dados para identificação do produto. Fragrâncias diversas                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 20 | 6.4.549 | UN    | 100 | Papel toalha, absorvente, picotadas, folha dupla com 2 rolos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 21 | 6.4.619 | UN    | 90  | Vassoura de palha caipira com medidas mínimas aproximadas de 30 cm largura x 50 cm de comprimento de palha, amarração de 5 fios no corpo, cabo plastificado medindo 1,20m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 22 | 6.4.794 | UN    | 300 | Saco de pano duplo, fechado alvejado 100% algodão; 76cm x 49cm; em tecido de algodão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 23 | 6.4.88  | PCT1  | 30  | Palha de aço - material biodegradável, constituído por conjunto de fibras de aço muito finas e entrelaçadas, usado no trabalho de acabamento e polimento de objetos de madeira ou metal contendo 52 g                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 24 | 6.5.580 | FRS01 | 600 | *Cloro líquido (hipoclorito de sódio), para limpeza de banheiros, ralos e pisos, a base de hidróxido de sódio, e água, com teor de hipoclorito de sódio a 5,0% + 0,5%, com PH 12,0+1, validade mínima de 6 meses. Embalado em frasco plástico, contendo 1 litro, com rótulo com informações sobre o produto e fabricante, modo de usar e precauções. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA.                                                                                                     |  |  |  |
| 25 | 6.5.581 | PCT1  | 900 | *Copo plástico descartável de 50ml para café/chá: confeccionado do com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 50 ML, pacote com 100 unidades. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o s |  |  |  |
| 26 | 6.5.583 | FRS01 | 600 | *Desinfetante concentrado com ação bactericida; tensoativo catiônico e não iônico; conservantes; essência, solubilizantes, capacificante e veículo; princípio ativo; cloreto de alquil dimetae benzil amônico 0,5% com ação bactericida; fragrância floral, 02 litros. O produto deve ter identificação com informações sobre o produto e fabricante. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA.                                                                                                    |  |  |  |
| 27 | 6.5.584 | FRS01 | 100 | *Detergente de Uso Geral – Limpeza Pesada com ingrediente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Composição: ácido dodecil benzenosulfônico, conservantes, tensoativos, corretor de PH, sequestrante, opacificante, espessante, fragrância e veículo.                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

|    |         |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
|----|---------|-------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |         |       |     | Contém tensoativo aniônico biodegradável. Embalagem com 500ml                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 28 | 6.5.586 | PAR1  | 60  | *Luva para limpeza em látex de borracha natural, tamanho MÉDIO - M; cano longo de 20cm, com forro em flocos de algodão, com palma da mão e dedos antiderrapantes; multiuso, resistentes e anatômicas; na embalagem deverá constar a data de validade do produto, informações sobre o produto e fabricante. O produto deve possuir registro de Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho, de acordo com MT 11:1977. |  |  |  |
| 29 | 6.5.588 | PCT1  | 20  | *Mexedor para café, com 100 unidades, fabricado em poliestireno convencional, transparente (cristal transparente), atóxico, descartável, apropriado para contato com alimentos, tamanho mínimo total (incluindo pá) aproximado de 9cm, embalado individualmente em sachê de papel. O produto deve trazer informações do fabricante em sua embalagem.                                                                              |  |  |  |
| 30 | 6.5.589 | FRS01 | 200 | *Óleo essencial de citronela, altamente concentrado, repelente, aromatizador de ambientes, embalado em frasco transparente, contendo 140ml. Em sua composição deve possuir: limoneno, citronela, citronelol e geraniol.                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 31 | 6.5.590 | UN    | 200 | Pano confeccionado em tecido 100% algodão e microfibra, alvejado, tamanho aproximado > 75 x 45cm, costurado/fechado tipo saco, grosso, produto com etiqueta de identificação com informações do produto e fabricante.                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 32 | 6.5.593 | PAR1  | 2   | Bota de cano longo, medindo no mínimo 325mm (cano), cor branca. Produzida em PVC injetado/ injetável, com adição de plastificantes e nitrílicos, com forro interno de 100% poliéster e solado com espessura mínima de 4,5mm, antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Numeração da bota: TAMANHO 37. O produto deve possuir certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho.                                     |  |  |  |
| 33 | 6.5.596 | PAR1  | 2   | Bota de cano longo, medindo no mínimo 325mm (cano), cor branca. Produzida em PVC injetado/ injetável, com adição de plastificantes e nitrílicos, com forro interno de 100% poliéster e solado com espessura mínima de 4,5mm, antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Numeração da bota: TAMANHO 40. O produto deve possuir certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho.                                     |  |  |  |
| 34 | 6.5.601 | PCT1  | 120 | *Pano multiuso bactericida, composto de 70% viscose e 30% poliéster, na cor azul, tamanho de 50 x 33 cm, embalados em pacote plástico lacrado contendo 5 unidades, com informações sobre o produto, fabricante e modo de lavagem.                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 35 | 6.5.603 | PCT1  | 10  | *Prendedor de roupa produzido com madeira de reflorestamento de primeira qualidade, medindo aproximadamente 7cm de comprimento, embalados em pacote plástico contendo 12 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 36 | 6.5.605 | FRS01 | 20  | Protetor solar contra a ação dos raios UVA e UVB, FPS 30, composto por cetyl alcohol, cetareth, glyceryl, perfume, aqua e demais substâncias permitidas. Com oxibenzona. Embalado em frasco plásticos com tampa flip-top, contendo 120g.                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 37 | 6.5.608 | UN    | 5   | *Rodo para limpeza, com base medindo 40cm, com lâmina de EVA dupla, cabo de madeira revestido com plástico, sendo a medida do cabo de 1,20 metros, com rosca plástica, base e cabo de madeira, resistentes, sem nós ou trincas.                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 38 | 6.5.610 | PAR1  | 2   | Bota de cano longo, medindo no mínimo 325mm (cano), cor branca. Produzida em PVC injetado/ injetável, com adição de plastificantes e nitrílicos, com forro interno de 100% poliéster e solado com espessura mínima de 4,5mm, antiderrapante, de fácil                                                                                                                                                                             |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

|    |         |       |       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|----|---------|-------|-------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |         |       |       | limpeza e higienização. Numeração da bota: TAMANHO 44. O produto deve possuir certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
| 39 | 6.5.617 | FRS01 | 390   | *Cera líquida incolor, embalada em frasco plástico contendo 750ml; composição cera de carnaúba; emulsificante; alcalinizante, plastificante; coadjuvante 1 e 2; formadores de filme; benzotiazolim-3-ONA; fragrância; veículo; O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA.                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 40 | 6.5.631 | FRS01 | 105   | *Sabonete líquido para limpeza das mãos, fragrância de erva-doce, composto por Citric Acid, Sulfonic Acid, Sodium Chloride, Parfum, Cocamide DEA, Sodium Laureth Sulfate, EDTA, Methylchloroisotiazolinone, Glycol Distearate, Aqua e outras substâncias permitidas, acondicionado em galão plásticos contendo 5 litros. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA.                                                                                                        |  |  |  |
| 41 | 6.5.634 | PAR1  | 5     | *Luva para limpeza em látex de borracha natural, tamanho EXTRA GRANDE - XG; cano longo de 20cm, com forro em flocos de algodão, com palma da mão e dedos antiderrapantes; multiuso, resistentes e anatômicas; na embalagem deverá constar a data de validade do produto, informações sobre o produto e fabricante. O produto deve possuir registro de Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho, de acordo com MT 11:1977.                                                   |  |  |  |
| 42 | 6.5.635 | PAR1  | 85    | *Luva para limpeza em látex de borracha natural, tamanho GRANDE - G; cano longo de 20cm, com forro em flocos de algodão, com palma da mão e dedos antiderrapantes; multiuso, resistentes e anatômicas; na embalagem deverá constar a data de validade do produto, informações sobre o produto e fabricante. O produto deve possuir registro de Certificado de Aprovação junto ao Ministério do Trabalho, de acordo com MT 11:1977.                                                          |  |  |  |
| 43 | 6.5.637 | FRS01 | 100   | *Óleo essencial de eucalipto produto natural sem anilina, composição básica: fitodona veículo, antioxidante, embalado em frasco transparente, contendo 140ml.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 44 | 6.5.644 | UN    | 104   | *Pá para coleta seletiva, com caixa coletora em polipropileno e cabo de madeira revestido com material plástico, com altura ergonômica, lâmina de borracha encaixada no corpo da pá; trava de fixação do cabo na pá para transporte e despejo dos detritos, leve resistente, podendo ser utilizada em todos os ambientes. Medidas aproximadas: comp 30cm X larg. 30cm, altura 15cm, cabo 70cm. Diversas cores.                                                                              |  |  |  |
| 45 | 6.5.646 | ROL   | 11200 | *Papel higiênico, branco, picotado, rolo medindo 10cm (L) x 30mts (C), folhas duplas de alta qualidade, gofrado, produto absorvente, fabricado com fibras naturais virgens, 100% celulose virgem expresso na embalagem (não reciclado), neutro (sem fragrância), alta alvura. Produto acondicionado em pacote contendo de 04 a 08 rolos cada, e estes deverão ser entregues em fardo de 64 rolos.                                                                                           |  |  |  |
| 46 | 6.5.647 | UN    | 10    | *Rodo para limpeza, com base medindo 60cm, com lâmina de EVA dupla, cabo de madeira revestido com plástico, sendo a medida do cabo de 1,20 metros, com rosca plástica, base e cabo de madeira, resistentes, sem nós ou trincas.                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 47 | 6.5.648 | UN    | 60    | *Sabão em barra neutro glicerinado, PH de 9,0 a 11,0, a base de sabão de ácidos graxos de coco/babaçu, sabão de ácidos graxos de sebo, sabão de ácidos graxos de soja, coadjuvante, glicerina agente anti-redepositante e água, densidade a 25°C 1,01 g/cm3. Embalado individualmente pesando no mínimo 200g. Pacote devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante e modo de usar e demais informações. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA. |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

|    |         |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|---------|-------|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| 48 | 6.5.650 | FRS01 | 500  | Água sanitária; composição: hipoclorito de sódio; hidróxido de sódio; carbonato de sódio; água teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p; embalado em frasco plástico, com tampa de rosca, contendo 1000 ml. Produto indicado para uso de limpeza em geral e lavagem de roupas. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, n.º do telefone para emergência toxicológica e do SAC. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA.                            |  |  |  |
| 49 | 6.5.653 | PCT1  | 1850 | *Copo descartável de 180 ml para água: confeccionado do com resina termoplástica branca ou translúcida com capacidade mínima de 180 ml, pacote com 100 unidades. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidades interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de |  |  |  |
| 50 | 6.5.660 | PCT1  | 30   | *Guardanapo de papel, contendo 50 unidades o pacote, confeccionado em papel absorvente; folha simples, medidas aprox. 32cm X 33cm, 100% fibras celulósicas, cor branca, na embalagem de constar data de fabricação e N.º do lote.                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |
| 51 | 6.5.661 | UN    | 8    | *Desentupidor para vaso sanitário, com bocal feito em borracha preta de alta qualidade, bocal liso sem sanfona, medindo aproximadamente 13cm de diâmetro, com cabo de madeira resistente medindo aproximadamente 35cm de altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 52 | 6.5.665 | FRS01 | 80   | Desodorizador de ar, embalagem mínima de 400ml, composição: cloreto dialiquil, dimetil amônio, essência, álcool, água, propelente (propano/bufano), benzoato de sódio, borato de sódio. Várias essências, de preferência suave. O produto deve ter identificação com informações sobre o produto e fabricante. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA.                                                                                                                                          |  |  |  |
| 53 | 6.5.670 | UN    | 150  | *Vassoura de nylon de uso geral, com base plástica medida mínima aproximada de 21cm, com capa plástica, cerdas de nylon desfiado com aproximadamente 11,5cm de altura, fixadas bem firmes junto a base, cabo de madeira revestido com plástico e rosca de polipropileno, com ponteira na ponta para pendurar a vassoura, produto devidamente identificado através de etiqueta do fabricante.                                                                                                                        |  |  |  |
| 54 | 6.5.677 | FRS01 | 50   | *Limpador instantâneo com amoníaco; composição: N-dodecil benzano; sulfonato de sódio; amônia, resina acrílica; essência; água – Embalagem plástica com tampa de rosca, contendo 500ml. Devidamente identificado com rótulo, contendo informações sobre o produto e fabricante. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA.                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 55 | 6.5.678 | FRS01 | 30   | *Lustra móveis a base de resina acrílica, silicone, coadjuvantes, opacificante, umectante, conservante, fragrância e veículo. Diversas fragrâncias. Embalado em frasco plástico contendo 200ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA.                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 56 | 6.5.684 | FRS01 | 40   | *Inseticida aerossol, a base de água, eficaz contra mosquitos, mosca, pernilongos, baratas e mosquito da dengue, composto pelos ingredientes ativos P/P D-Aletrina 0,25%, D-Tetrametina 0,16%, Permetrina 0,15%, espessante, emulsificante, solvente, antioxidante, água e propelente. A empresa vencedora deverá apresentar registro/notificação do produto na ANVISA. Embalagem com no mínimo 300ml.                                                                                                              |  |  |  |
| 57 | 6.5.694 | FRS01 | 450  | Álcool, etílico, hidratado; 92,8°, forma líquida, INPM, 01 litro. Validade mínima de 36 (trinta e seis) meses, embalagem plástica com tampa de rosca. As informações do produto, tais como: modo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

|    |         |       |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
|----|---------|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |         |       |      | de uso, composição, precauções entre outras, deverão ser gravadas na embalagem de forma que não apaguem com o tempo. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |
| 58 | 6.5.695 | GAL   | 140  | Amaciante de roupas, com hidroceramidas, embalado em galão plástico contendo 02 litros, tensoativo catônico, ceramidas, derivados de isotizolinomas, umectante, corante, opacificante, perfume e água. Composição ativo: cloreto de dialquil, dimetil, amônio. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 59 | 6.5.699 | PAR1  | 1    | Bota de cano curto, medindo no mínimo 240mm (cano), cor branca. Produzida em PVC injetado/ injetável, com adição de plastificantes e nitrílicos, com forro interno de 100% poliéster e solado com espessura mínima de 4,5mm, antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Numeração da bota: TAMANHO 41. O produto deve possuir certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 60 | 6.5.701 | PAR1  | 2    | Bota de cano curto, medindo no mínimo 240mm (cano), cor branca. Produzida em PVC injetado/ injetável, com adição de plastificantes e nitrílicos, com forro interno de 100% poliéster e solado com espessura mínima de 4,5mm, antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Numeração da bota: TAMANHO 38. O produto deve possuir certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 61 | 6.5.703 | PAR1  | 2    | Bota de cano curto, medindo no mínimo 240mm (cano), cor branca. Produzida em PVC injetado/ injetável, com adição de plastificantes e nitrílicos, com forro interno de 100% poliéster e solado com espessura mínima de 4,5mm, antiderrapante, de fácil limpeza e higienização. Numeração da bota: TAMANHO 40. O produto deve possuir certificado de aprovação junto ao Ministério do Trabalho.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 62 | 6.5.708 | FRS01 | 1050 | Detergente líquido neutro, tampa “push-pull”; indicado para lavagem de louças e utensílios domésticos, assim como para limpeza geral de superfícies laváveis; alto poder desengordurante; contém glicerina; PH de 7,0 à 8,0, composta de tensoativos aniônicos, coadjuvantes, sequestrantes, conservantes, espessante, branqueador óptico, corante, fragrância, veículo, perfume e água. Componente ativo: linear alquil sulfonato de sódio, bronopol, tensoativo biodegradável, excelente performance e eficiência completa na remoção das sujidades; fórmula biodegradável e embalagem 100% reciclada; matéria ativa entre 8,0 e 10,0%, com sólidos de no mínimo 10,0%; líquido viscoso, denso, translúcido ou cristal com máximo rendimento ao diluir em água; não agride nem danifica, não ser bioacumulativo, não ser considerado nocivo ou tóxico aos organismos aquáticos, nem causar efeitos adversos ao ambiente a longo prazo; embalagem contendo informações do produto (modo de usar, precauções e validade). O produto deve estar de acordo com o Decreto Federal nº 2657, de 3 de julho de 1998; Norma ABNT-NBR 14725; Portaria nº 229, de 24 de maio de 2011 – altera a Norma Regulamentadora nº 26. Frasco plástico de 500ml. |  |  |  |
| 63 | 6.5.709 | UN    | 20   | *Escova para limpeza, em formato oval, produzida em material sintético, com pigmentos e metal, com cerdas de nylon com 2,2cm de altura cada, cores variadas, de primeira qualidade, com etiqueta de identificação, contendo informação sobre produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 64 | 6.5.712 | UN    | 10   | *Espanador de pó, em material de primeira qualidade, com cabo de madeira revestida em polietileno, medida entre 40 e 50cm de comprimento, confeccionado com penas naturais de avestruz.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 65 | 6.5.714 | CAI   | 250  | *Filtro de papel para café, tamanho nº 103, produzido em material 100% fibras celulósicas, na cor branca, com microfuros e costura dupla o que torna o filtro mais resistente. Embalado em caixa de papelão contendo no mínimo 30 unidades, a embalagem deve                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

|    |         |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |
|----|---------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |         |       |     | conter informações sobre o produto, instruções de uso e demais informações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 66 | 6.5.715 | MAC   | 10  | *Fósforo composto de clorato de potássio aglutinantes, medindo aproximadamente 5cm cada palito, embalados em caixinhas contendo 40 palitos e reembalados em maços com 10 caixinhas. Embalagem contendo informações sobre o produto.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 67 | 6.5.716 | PCT1  | 530 | *Guardanapo de papel, folha dupla composto de 100% celulose, na cor branca, medida exata 24x24cm, extra-macio, embalados em pacotes plástico contendo 50 guardanapos devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |  |
| 68 | 6.5.725 | PCT1  | 20  | *Toalha de papel para cozinha, tipo folha dupla picotada, dimensões aproximadas: 22cm x 20 cm, cor branca, alto grau de absorção, rolo com 60 folhas, embalagem (pacote) com 2 rolos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 69 | 6.5.726 | PCT1  | 850 | *Toalha de papel, inter folhas, com 02 (duas) dobras, folha dupla, branco, gofrado, medida aproximada de 22 x 21 cm, com tolerância de 1 cm para mais ou para menos, com 1000 unidades cada pacote, produto absorvente, para uso em dispenser, neutro (sem fragrância), alta alvura, 100% celulose virgem.                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |
| 70 | 6.5.734 | FRS01 | 250 | *Limpador geral, composição: tensoativo, aniônico, coadjuvantes, alcalinizante, solventes, sequestrantes, dodecil benzeno sulfônico corretos de ph, opacificante, tensoativo não iônico, fragrância e água. Princípio ativo linear aquil benzeno sulfonato de sódio. O produto deve ser embalado em frasco plástico, com tampa do tipo rosca, contendo 500ml; A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA.                                                                 |  |  |  |
| 71 | 6.5.736 | FRS01 | 100 | Protetor solar contra a ação dos raios UVA e UVB, FPS 50, composto por cetyl alcohol, cetareth, glyceryl, perfume, aqua e demais substâncias permitidas. Com oxibenzona. Embalado em frasco plástico com tampa flip-top, contendo 120g. - FRSC                                                                                                                                                                                                                                                                      |  |  |  |
| 72 | 6.5.740 | UN    | 30  | *Flanela para limpeza, confeccionado em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 30 x 60cm. Embaladas individualmente com etiqueta de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
| 73 | 6.5.741 | FRS01 | 280 | *Limpa vidros com álcool a base de lauril éter sulfato de sódio, coadjuvantes, corante, solvente e água. Embalado em frasco plástico contendo 500ml, devidamente identificado com informações sobre o produto e fabricante. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA                                                                                                                                                                                                    |  |  |  |
| 74 | 6.5.742 | FRS01 | 370 | *Limpador de uso geral, com álcool, para limpeza e brilho sem embaçar, composto de tensoativo aniônico, alcalinizante, álcool etílico, sequestrante, conservante, fragrância e água, com ativo de lauril éter sulfato de sódio, embalado em frasco plástico, com tampa do tipo flip-top, contendo 500ml, devidamente identificado. A empresa vencedora deverá apresentar registro e/ou notificação do produto na ANVISA.                                                                                            |  |  |  |
| 75 | 6.5.745 | FRS01 | 20  | Álcool em gel, para limpeza de ambientes, 500ml, ação germicida e bactericida, etílico, hidratado 70°. INPM, carbomero, neutralizante, água desmineralizada, desnaturante, corante e aroma. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, embalagem plástica com tampa tipo "flip-top". As informações do produto, tais como: modo de uso, composição, precauções entre outras, deverão ser gravadas na embalagem de forma que não apaguem com o tempo. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA. |  |  |  |
| 76 | 6.5.746 | FRS01 | 450 | Álcool etílico, hidratado, 70°, em forma líquida, INPM, 01 litro. Validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses, embalagem plástica com tampa de rosca. As informações do produto, tais como: modo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

|    |         |       |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |  |  |  |
|----|---------|-------|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
|    |         |       |     | de uso, composição, precauções entre outras, deverão ser gravadas na embalagem de forma que não apaguem com o tempo. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |  |  |  |
| 77 | 6.5.780 | UN    | 150 | Esponja Dupla Face Multiuso, embalada individualmente em saco plástico transparente que permite a visualização do produto, devidamente identificado com marca, fabricante, composição do produto. Composta de espuma de poliuretano amarela para limpeza de superfícies delicadas e fibra sintética com abrasivos para limpeza mais difíceis, medidas mínimas 110mm x 75mm x 20mm, com ação antibactérias que combate o desenvolvimento e proliferação de germes, bactérias e fungos na esponja.                                                                                |  |  |  |
| 78 | 6.5.785 | CAI   | 500 | Sabão em pó, alta qualidade, embalagem em caixa contendo 1kg. Composição: Tensoativo Aniônico, Alcalinizante, sequestrante, carga, coadjuvantes, branqueador óptico, corante, enzimas, agente antirredespositante, fragrância e água. Componente ativo: Linear Alquil Benzeno, Sulfonato de Sódio, Contém Tensoativo Biodegradável. O produto deve possuir Registro e/ou Notificação na ANVISA e dados do responsável técnico.                                                                                                                                                  |  |  |  |
| 79 | 6.5.789 | UN    | 10  | Rodo produzido em alumínio resistente, reforçado, borracha pode ser substituída por refil, tamanho 50cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |  |  |  |
| 80 | 6.5.790 | UN    | 10  | Rodo produzido em alumínio resistente, reforçado, borracha pode ser substituída por refil, tamanho 100cm.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |  |  |  |
| 81 | 6.5.807 | FRS01 | 150 | Álcool em gel 70° INPM com extrato de aloe vera para higienizar as mãos - 450 gramas                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |  |  |
| 82 | 6.5.816 | UN    | 300 | Água sanitária; composição: hipoclorito de sódio; hidróxido de sódio; carbonato de sódio; água teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5% p/p; embalado em frasco plástico rígido de difícil ruptura, tampa de rosca, contendo 2 litros, acondicionado em caixas reforçadas, apropriadas para armazenar. Produto indicado para uso de limpeza em geral e lavagem de roupas. Deverá constar na embalagem do produto: dados de identificação do fabricante, precauções, n.º do telefone para emergência toxicológica e do SAC. O produto deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA. |  |  |  |
| 83 | 6.5.819 | UN    | 13  | Saboneteira / dispensador reservatório multiuso, pulsador de alta qualidade, longa duração, evita desperdício, com mola e esfera em aço inox; material do corpo: policarbonato, na cor translúcido; capacidade máxima 1000 ml; tampa superior para abastecimento; podendo ser fixado em parede através de sistema anti furto, com buchas expansíveis ou fincado em parede por adesivos; visor central transparente para facilitar a visibilidade do produto no abastecimento; dimensões aproximadas: 229mm (A) x 101mm (P) x 123mm (L).                                         |  |  |  |
| 84 | 6.5.820 | UN    | 13  | Dispenser para papel toalha, de plástico ABS baixa densidade e alta resistência, na cor base branca e frente branca com visor transparente para controle de reposição, formato retangular com dimensões aproximadas 275mm (L) x 365mm (A) x 120mm (P), conter kit de fixação: buchas e parafusos; fechamento a chave e sistema de travamento por pressão; para papel tipo interfolha 2 ou 3 dobras (22cm x 21cm).                                                                                                                                                               |  |  |  |
| 85 | 6.5.829 | UN    | 30  | Detergente automotivo de alta performance com cera, de no mínimo 5l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 86 | 6.5.830 | UN    | 30  | Pretinho para pneu, de no mínimo 5l                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |
| 87 | 6.5.832 | UN    | 50  | Pano de microfibra dupla face, de tamanho no mínimo 40cm x 40cm, de no mínimo 300 gsm                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |  |  |  |
| 88 | 6.5.878 | UN    | 25  | Pano de chão atalhado, para limpeza, alta absorção, branco / cru, medidas 50cm x 90cm (extragrande), 100% algodão.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |  |  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

|                                        |          |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |            |
|----------------------------------------|----------|----|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|------------|
| 89                                     | 6.5.879  | RL | 650 | Papel higiênico, folha dupla de alta qualidade, gofrado; 60 metros, micro picotado; alta capacidade de absorção e maciez, neutro; na cor branco neve (sem graduação de cinza ou outra tonalidade que altere a qualidade do papel); fardo com 64 rolos.                                                                                                                                                      |  |  |            |
| 90                                     | 6.5.880  | UN | 5   | Rodo de alumínio, 40cm, cabo de alumínio liso 1,20cm, rosca em polipropileno, base com rosca em alumínio ou polipropileno para fixação do cabo, borracha siliconada dupla.                                                                                                                                                                                                                                  |  |  |            |
| 91                                     | 6.5.914  | UN | 2   | Desengraxante e limpador de chassis de alto poder de ação, desenvolvido para remover sujeiras pesadas como óleo, graxa, barro, lama, matéria orgânica de chassis, carrocerias de ferro e madeira. 5 lt.                                                                                                                                                                                                     |  |  |            |
| 92                                     | 9.4.3797 | UN | 5   | Balde Mop Esfregão Com Cesto Inox Cabo 1,60 Metros Com 3 Refis Microfibras, Limpeza Pó, Limpeza Pesada Seu refil de microfibras oferece uma excelente limpeza, tem grande poder de absorção e pode ser substituído quando necessário. Já o cabo telescópico em aço inox proporciona melhor ergonomia e conforto para você limpar em áreas mais difíceis. O Balde em plástico comporta até 12 litros de água |  |  |            |
| <b>VALOR GLOBAL TOTAL POR EXTENSO:</b> |          |    |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  | <b>R\$</b> |

## DECLARAÇÃO

- 1 – Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope.
- 2 – Declaro, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 3 – Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

|                                                       |                 |
|-------------------------------------------------------|-----------------|
| <b>Nome do Representante:</b>                         |                 |
| <b>Identidade n.º:</b>                                | <b>CPF n.º:</b> |
| <b>E-mail para contato:</b>                           |                 |
| <b>E-mail - envio de Autorização de Fornecimento:</b> |                 |
| <b>Local e Data:</b>                                  |                 |
| <b>Assinatura:</b>                                    |                 |

*Carimbo CNPJ*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

..... inscrita no  
CNPJ ou CPF sob o nº .. ..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI  
do art. 68 da Lei no 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## ANEXO IV

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

....., inscrito no CNPJ nº ....., por  
intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira  
de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, para fins do disposto no § 5º  
do artigo 14 da Lei 14.133/2021, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração  
Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação.  
Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que  
possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento  
possa decorrer.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Nome e assinatura do representante

RG nº.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO – ENQUADRAMENTO DE ME OU EPP E SEU FATURAMENTO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico nº 063/2026**, realizada pela Prefeitura Municipal de Capivari.

DECLARO ainda, sob as penas da lei, sem prejuízo de sanções e multas previstas neste ato convocatório, que os valores somados em contratações com a Administração Pública no ano-calendário não extrapolaram a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, com base no Art. 4º, § 2º da Lei 14.133/2021.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Nome e assinatura do representante  
RG nº .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_ CPF n.º \_\_\_\_\_, RG n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, **sob as penas da Lei**, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes da HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do **Edital n.º 074/2026** e, ainda, de que inexistem fatos impeditivos a nossa participação neste certame.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Nome e assinatura do representante  
RG n.º.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## ANEXO VII MODELO DE DECLARAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP\_/ e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins desta licitação, e sob as penas da lei, que: **não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista**, bem como não se enquadra nos demais impedimentos do Artigo 14 da Lei 14.133/2021.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Nome e assinatura do representante  
RG nº .....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO – RESERVA DE CARGO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

..... inscrita no  
CNPJ ou CPF sob o nº .. ..... por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade  
nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso IV  
do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência  
e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO – DIREITOS TRABALHISTAS

..... inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº .. ..... por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no parágrafo primeiro do art. 63 da Lei no 14.133/2021, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., ..... de ..... de 2026.

---

Nome e assinatura do representante  
RG nº.....



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## ANEXO X – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º XXX/XXXX

#### Pregão Eletrônico nº 063/2026

O Município de Capivari-SP, com sede na Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, Capivari, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob n.º 44.723.674/0001-90, neste ato representado pelo Exmº Prefeito Municipal, **Sr. VITOR HUGO RICCOMINI**, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 063/2026, **RESOLVE** registrar preços de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender a demanda das secretarias municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses, tendo sido o referido preço oferecido pela empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, telefone: (XX) XXXX-XXXX, e-mail de contato e para envio de Autorização de Fornecimento: XXXXXXXXXXXXXXXXXX, localizada na Rua XXXXXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, CEP XXXXXXXX, XXXXXXXX/XX, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada pelo **SR. XXXXXXXXX**, portador da cédula de Identidade RG nº XX.XXX.XXX-X e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima numerado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal n.º 7.393/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender a demanda das secretarias municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições constantes no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

| Item                     | Cód. Sistema | Qtd. | Unid. Medida | Descrição | Marca | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|--------------------------|--------------|------|--------------|-----------|-------|----------------------|-------------------|
|                          |              |      |              |           |       |                      |                   |
| Valor Global Por Extenso |              |      |              |           |       | R\$                  |                   |

#### 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços, será de 01 (um) ano, contado a partir da homologação do certame, podendo ser prorrogada por igual período, mediante anuência do fornecedor, desde que justificado pela Secretaria Gestora e comprovado o preço vantajoso.

#### 4. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

4.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

4.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

4.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## **5. DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**5.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**5.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**5.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**5.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**5.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**5.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**5.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**5.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**5.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**6.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## 7. DAS PENALIDADES:

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**7.1.1.** As sanções também se aplicam aos licitantes remanescentes que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**7.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**7.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**8.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**8.2.** Prazo de pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme prazos abaixo, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal/Fatura pela Secretaria solicitante:

- **Até R\$ 10.000,00 - 30 dias**
- **De R\$ 10.001,00 a R\$ 49.999,99 - 60 dias**
- **De R\$ 50.000,00 a R\$ 99.999,99 - 90 dias**
- **Acima de R\$ 100.000,00 - 120 dias.**

**8.3.** Prazo de entrega: O objeto desta licitação deverá ser entregue entre 05 (cinco) e 10 (dez) dias, a depender da unidade solicitante, de acordo com os horários estabelecidos pela municipalidade, contado a partir do envio da Autorização de Fornecimento

**8.4.** As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura Municipal de Capivari, constando em seu campo de observação, o nome da Secretaria solicitante bem como o número da Autorização de Fornecimento expedida pela municipalidade.

**8.4.1.** Submete-se a Detentora, ao atendimento da Política de Entrega estabelecido pela Prefeitura Municipal de Capivari, para tanto, o e-mail indicado em sua proposta de participação no certame, que é o: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX será acessado diariamente, a fim de que seja iniciada a contagem do prazo.

**8.4.2.** É de responsabilidade da vencedora do item no certame, a leitura diária de seu e-mail indicado no item anterior, dispensada a acusação de leitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**8.4.3.** O prazo de entrega estabelecido no item 8.3 terá início a partir do envio da Autorização pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Capivari, sendo que o prazo **NÃO SERÁ RENOVADO SOB ALEGAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DO E-MAIL.**

**8.4.3.1.** A DETENTORA, deverá atender fielmente o prazo de entrega e a política estabelecida acima, sob risco de sofrer as penalidades previstas quanto ao atraso na obrigação.

**8.4.3.2.** O mero protocolo de troca de marca de produto, quando aplicável ao objeto, ou reequilíbrio de preço **NÃO SUSPENDE** o prazo de entrega ou de início da prestação do serviço, devendo, portanto, a licitante, se nessas hipóteses incorrer, realizá-lo o mais breve possível.

## **9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1.1.** O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente em até 02 (dois) dias úteis, contados da data da entrega, no local a ser indicado.

**9.1.2.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**9.1.3.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**9.1.4.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**9.1.5.** INTEGRA A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS O EDITAL, as propostas das empresas elencadas abaixo e a Ata da Sessão do Pregão.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada no Portal de Licitações.

Capivari, XX de XXXXXXXXXXXX de 2.026.

CONTRATANTE

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## ANEXO I – TERMO DE CIENCIA E NOTIFICAÇÃO TCESP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPIVARI - SP

**CONTRATADO:** XXXXXXXXXXXX

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º XXXX/2026**

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender a demanda das secretarias municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) o acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Capivari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO:

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

### ORDENADOR DA DESPESA:

Nome: Mauro Roberto de Souza Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF: XXXXXXXXXXXX



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**PELA CONTRATANTE:**

Nome: XXXXXXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**PELA CONTRATADA:**

Nome: XXXXXXXX

Cargo: XXXXXXXXXXXX

CPF: XX.XXX.XXX-XX

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI

ESTADO DE SÃO PAULO

TELEFONE PABX: (19) 3492-9200 – FAX (19) 3491-5105

## ANEXO II - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAPIVARI/SP

**CNPJ nº** 44.723.674/0001-90

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**CNPJ nº** \_\_\_\_\_

**ATA DE REGISTRO Nº XXX/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026**

**DATA DA ASSINATURA:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**VIGÊNCIA:** 12 Meses

**OBJETO:** Registro de Preços de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender a demanda das secretarias municipais e suas dependências, pelo período de 12 (doze) meses.

**VALOR (R\$):** XXXXXXXX

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) Memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) Orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) Previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) Comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) As plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Capivari, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

### **RESPONSÁVEIS:**

Nome: Vitor Hugo Riccomini

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 224.421.718-30

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: Mauro Roberto de Souza Júnior

Cargo: Secretário Municipal de Segurança Pública

CPF: XXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_